

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GIANT ZARATHUSTRA II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.525.548/0001-49 (“Classe”), serve-se da presente para, em conformidade com a Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, informar aos senhores cotistas que, por meio de ato do administrador, foi aprovada:

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52, II, da Parte Geral da Resolução CVM 175, aprovar a atualização dos dados do Gestor ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.870.394/0001-90, em razão de sua incorporação pelo GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 17.021.922/0001-88. Desta forma, a definição de “Gestor”, no item 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Gestor	GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA. , inscrito no CNPJ sob o nº 17.021.922/0001-88, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 12.822, de 06/02/2013 (“ GESTOR ” ou “ Prestador de Serviço Essencial ” e, quando referido conjuntamente com o ADMINISTRADOR, os “ Prestadores de Serviços Essenciais ”).
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Aprovar o novo Anexo I e Regulamento consolidados, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

3. A versão do Regulamento consolidada e anexa ao Ato passará a ter efeitos no **fechamento de 19 de junho de 2026**.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -